

Distribuído a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Data: 17/11/2025
Presidente



Letycia de Sousa Costa Xavier
Secretária
Portaria N° 02/2025

RECEBEMOS
Em 07/11/2025
Letycia Xavier
Câmara Municipal de Taipás

PROJETO DE LEI N° 014, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUL. DE TAIPAS - TO
CNPJ: 33.261.694/0001-70
PROTOCOLO
Data: 17/11/2025
Assinatura e Carimbo de
Deleon Carlos da Silva
Secretário de Administração
Decreto: 0044/2025

Dispõe sobre a alteração do art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos que trata sobre a contratação de empréstimos consignados por servidores públicos do Município de Taipás do Tocantins, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Taipás do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taipás do Tocantins, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 91. Salvo por imposição legal, empréstimo junto a entidades credenciadas, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento do funcionário.

§1º - Mediante autorização do funcionário poderá ser efetuado desconto de sua remuneração em favor de entidade sindical, excetuada a contribuição sindical obrigatória prevista em seu estatuto.

Art. 2º. Revoga o inciso II do art. 2º da Lei n. 289/2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Taipás do Tocantins/TO, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025.

MARIA DO SOCORRO
CARVALHO DOS
SANTOS:49347519120

Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO CARVALHO
DOS SANTOS:49347519120
Dados: 2025.11.06 15:48:47 -03'00'

Maria do Socorro Carvalho dos Santos
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores!

A proposta apresentada tem como objetivo evitar que interpretações equivocadas possam prejudicar o direito do servidor à realização de empréstimo dessa natureza, haja vista que a redação atual proíbe a realização de descontos de qualquer natureza pelo município.

Dessa forma, o projeto concilia o **interesse público** com a **valorização do servidor**, promovendo segurança, transparência e responsabilidade financeira.

Diante do exposto, espera-se a aprovação desta proposição pelos nobres parlamentares.

GABINETE DA PREFEITA DE TAIPÁS DO TOCANTINS, AOS 06 DIAS DO
MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS:49347519120
Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO CARVALHO
DOS SANTOS:49347519120
Dados: 2025.11.06 15:49:05 -03'00'

Maria do Socorro Carvalho dos Santos
Prefeita Municipal

MENSAGEM 014/2025

A Sua Excelência

ALAKSIEL FERREIRA DOS SANTOS MENEZES

Presidente de Câmara de Vereadores do Município de Taipás do Tocantins – TO.

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que altera o artigo 91 do Estatuto dos Servidores Públicos, adequar o texto às necessidades dos servidores, mantendo a proteção de seus direitos.

A medida se faz necessária para evitar que interpretações equivocadas possam prejudicar o direito do servidor à realização de empréstimo dessa natureza.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal, 06 de novembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO
CARVALHO DOS
SANTOS:49347519120

Assinado de forma digital por MARIA
DO SOCORRO CARVALHO DOS
SANTOS:49347519120
Dados: 2025.11.06 15:48:34 -03'00'

Maria do Socorro Carvalho dos Santos

Prefeita Municipal